



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
 PREV-TRAJANO
 Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
 CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



PORTARIA Nº 104/2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 15 de Abril de 2017, ao Senhor **NELSON SOARES RIBEIRO (cônjuge)**, dependente da segurada deste Instituto, Senhora **EDINEIA DE SOUZA RIBEIRO**, matrícula nº **6150**, aposentada voluntariamente por Idade em 27/04/2009, através da Portaria nº 011/2009, (Processo TCE/RJ nº 210.802-2/09).

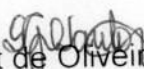
Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:
 O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso I da CF/1988, revisada pela EC-41/2003, sendo o provento fixado conforme abaixo:

Art. 3º - FIXAÇÃO DOS PROVENTOS:

Proventos (Parcela Única).....	R\$ 937,00
(Novecentos e trinta e sete reais).	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 25 de maio de 2017.


 Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
 Diretora Presidente

PUBLICADA
 Gazeta Região Serra Mar
 Edição: 555 Página: 05
 Data: 20/06/2017